

LEI Nº 862, DE 25 DE AGOSTO DE 2017.

(Oriunda do Poder Executivo)

Autoriza a Alteração da Lei Municipal nº. 748 de 31 de dezembro de 2013, e seus anexos, que dispõe sobre o Plano Plurianual - PPA; da Lei nº. 816, de 15 de Julho de 2016, que trata da - Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO e a Lei nº. 828, de 28 de dezembro de 2016 que dispõe sobre LOA - Lei Orçamentaria Anual do exercício de 2017, através abertura de Crédito Adicional Especial, e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e eu ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte,

LEI



TÍTULO I
CAPÍTULO I
DA CRIAÇÃO DO PROJETO, DO LIMITE DE CRÉDITO
ALTERAÇÃO DA LEI DO PLANO PLURIANUAL

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder as alterações orçamentárias na Lei Municipal nº 748, de 31 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual - PPA, e seus anexos, para o exercício financeiro de 2017, através do remanejamento de valores nos Anexos da referida Lei, para o PROJETO "CONSTRUÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL NOS DISTRITOS E BAIRROS", o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), na Fonte de Recursos Ordinários Livres 0.1.00.000001, para dar suporte às despesas.

19-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

142 - PROJETO

FUNÇÃO: 27

SUBFUNÇÃO: 812

Fonte de Recursos: 0.1.00.000001

CONSTRUÇÃO DE ESTÁDIOS DE FUTEBOL NOS BAIRROS E DISTRITOS.....

DESPORTO E LAZER..... R\$ 300.000,00

DESPORTO COMUNITÁRIO

Recursos Ordinários Livres

Art. 2º Para atendimento ao disposto no artigo anterior, o Poder Executivo Municipal fica autorizado a proceder a anulação parcial, do Programa 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER, conforme abaixo descrito:

19-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

128 - ATIVIDADE

FUNÇÃO: 13

SUBFUNÇÃO: 392

Fonte de Recursos: 0.1.00.000001

PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS NO MUNICÍPIO..... R\$ 300.000,00

CULTURA

DIFUSÃO CULTURAL

Recursos do Tesouro Ordinários Livres

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CAPÍTULO II

DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIA E SEUS ANEXOS

Art. 3º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder as alterações orçamentárias na Lei Municipal nº 816, de 15 de julho de 2016, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentária, e seus anexos, para o exercício financeiro de 2017, através do remanejamento de valores nos Anexos da referida Lei, para o PROJETO “CONSTRUÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL NOS DISTRITOS E BAIRROS”, o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), na Fonte de Recursos Ordinários Livres 0.1.00.000001, para dar suporte às despesas.

19–SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

142 – PROJETO

FUNÇÃO: 27

SUBFUNÇÃO: 812

Fonte de Recursos: 0.1.00.000001

CONSTRUÇÃO DE ESTÁDIOS DE FUTEBOL NOS BAIRROS E

DISTRITOS.....R\$ 300.000,00

DESPORTO E LAZER

DESPORTO COMUNITÁRIO

Recursos do Tesouro Ordinários Livres

Art. 4º Para atendimento ao disposto no artigo anterior, o Poder Executivo Municipal fica autorizado a proceder a anulação parcial, do Programa 19 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE E LAZER, conforme abaixo descrito:

19–SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

128 – ATIVIDADE

FUNÇÃO: 13

SUBFUNÇÃO: 392

Fonte de Recursos: 0.1.00.000001

PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS NO MUNICÍPIO..... R\$ 300.000,00

CULTURA

DIFUSÃO CULTURAL

Recursos do Tesouro Ordinários Livres

CAPÍTULO III

DA ALTERAÇÃO DA LEI ORÇAMENTARIA ANUAL – LOA

Art. 5º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder as alterações orçamentárias na Lei Municipal nº 828, de 31 de dezembro de 2016, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual - LOA, e seus anexos, para o exercício financeiro de 2017, a criação do PROJETO “CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NOS DISTRITOS E BAIRROS”, o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), na Fonte de Recursos Ordinários Livres 0.1.00.000001, para dar suporte às despesas.

ORGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
UNIDADE: 003 CONSTRUÇÃO ESTADIO MUNICIPAL DISTRITOS E BAIRROS
FUNÇÃO: 27 DESPORTO E LAZER
SUBFUNÇÃO:812 DESPORTO COMUNITÁRIO

PROGRAMA:0019 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

ATIVIDADE: 1087 CONSTRUÇÃO ESTADIO MUNICIPAL DISTRITOS E BAIRROS

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 30.000,00

4510 – 0.1.7.0.0 Recursos Ordinários Livres

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURIDICA.....R\$ 40.000,00

4520 – 0.1.7.0.0 Recursos Ordinários Livres

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 215.000,00

4530 – 0.1.7.0.0 Recursos Ordinários Livres

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 15.000,00

4540 – 0.1.7.0.0 Recursos Ordinários Livres



MUNICÍPIO DE IBAITI


ESTADO DO PARANÁ


Art. 6º Para atendimento ao disposto no artigo anterior, o Poder Executivo Municipal fica autorizado a proceder a anulação parcial, da dotação orçamentaria abaixo especificada do Orçamento Geral do Município, conforme abaixo descrito:

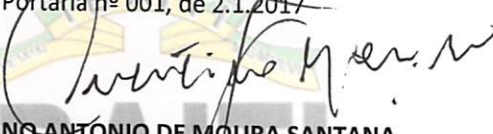
ORGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
UNIDADE: 001 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA
FUNÇÃO: 13 CULTURA
SUBFUNÇÃO: 392 DIFUSÃO CULTURAL
PROGRAMA: 0019 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
ATIVIDADE: 2049 PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS. PESSOA JURIDICA.....R\$ 300.000,00
02820 – 0.1.1.7.0.0 Recursos Ordinários Livres

Art. 7º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete (25.8.2017).


ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal


BENEDITO ALVES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001, de 2.1.2017


JUVENTINO ANTONIO DE MOURA SANTANA
Procurador Geral – OAB/PR nº 37.806
Portaria nº 002, de 2.1.2017

PREFEITURA MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2017 | EDIÇÃO Nº 1020 | IBAITI, SEXTA-FEIRA, 25 DE AGOSTO DE 2017

PÁGINA 1

MUNICÍPIO DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 862, DE 25 DE AGOSTO DE 2017.

(Oriunda do Poder Executivo)

Autoriza a Alteração da Lei Municipal nº. 748 de 31 de dezembro de 2013, e seus anexos, que dispõe sobre o Plano Plurianual - PPA; da Lei nº. 816, de 15 de Julho de 2016, que trata da - Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO e a Lei nº. 828, de 28 de dezembro de 2016 que dispõe sobre LOA – Lei Orçamentária Anual do exercício de 2017, através abertura de Crédito Adicional Especial, e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e eu ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte, LEI

TÍTULO I CAPÍTULO I DA CRIAÇÃO DO PROJETO, DO LIMITE DE CRÉDITO ALTERAÇÃO DA LEI DO PLANO PLURIANUAL

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder as alterações orçamentárias na Lei Municipal nº 748, de 31 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual - PPA, e seus anexos, para o exercício financeiro de 2017, através do remanejamento de valores nos Anexos da referida Lei, para o PROJETO "CONSTRUÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL NOS DISTRITOS E BAIRROS", o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), na Fonte de Recursos Ordinários Livres 0.1.00.000001, para dar suporte às despesas.

19–SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

142 – PROJETO

FUNÇÃO: 27

SUBFUNÇÃO: 812

Fonte de Recursos: 0.1.00.000001

CONSTRUÇÃO DE ESTÁDIOS DE FUTEBOL NOS BAIRROS E DISTRITOS..... R\$ 300.000,00
DESPORTO E LAZER
DESPORTO COMUNITÁRIO
Recursos Ordinários Livres

Art. 2º Para atendimento ao disposto no artigo anterior, o Poder Executivo Municipal fica autorizado a proceder a anulação parcial, do Programa 19 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER, conforme abaixo descrito:

19–SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

128 – ATIVIDADE

FUNÇÃO: 13

SUBFUNÇÃO: 392

Fonte de Recursos: 0.1.00.000001

PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS NO MUNICÍPIO..... R\$ 300.000,00
CULTURA
DIFUSÃO CULTURAL
Recursos do Tesouro Ordinários Livres

CAPÍTULO II DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA E SEUS ANEXOS

Art. 3º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder as alterações orçamentárias na Lei Municipal nº 816, de 15 de julho de 2016, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentária, e seus anexos, para o exercício financeiro de 2017, através do remanejamento de valores nos Anexos da referida Lei, para o PROJETO "CONSTRUÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL NOS DISTRITOS E BAIRROS", o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), na Fonte de Recursos Ordinários Livres 0.1.00.000001, para dar suporte às despesas.

19–SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

142 – PROJETO

FUNÇÃO: 27

SUBFUNÇÃO: 812

Fonte de Recursos: 0.1.00.000001

CONSTRUÇÃO DE ESTÁDIOS DE FUTEBOL NOS BAIRROS E DISTRITOS.....R\$ 300.000,00
DESPORTO E LAZER
DESPORTO COMUNITÁRIO
Recursos do Tesouro Ordinários Livres

Art. 4º Para atendimento ao disposto no artigo anterior, o Poder Executivo Municipal fica autorizado a proceder a anulação parcial, do Programa 19 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE E LAZER, conforme abaixo descrito:

19–SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

128 – ATIVIDADE

FUNÇÃO: 13

SUBFUNÇÃO: 392

Fonte de Recursos: 0.1.00.000001

PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS NO MUNICÍPIO..... R\$ 300.000,00
CULTURA
DIFUSÃO CULTURAL
Recursos do Tesouro Ordinários Livres

Município de Ibaíti

Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes - Centro – CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-7450 – E-mail: diario@ibaiti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2017 | EDIÇÃO Nº 1020 | IBAITI, SEXTA-FEIRA, 25 DE AGOSTO DE 2017

PÁGINA 2

CAPÍTULO III DA ALTERAÇÃO DA LEI ORÇAMENTARIA ANUAL – LOA

Art. 5º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder as alterações orçamentárias na Lei Municipal nº 828, de 31 de dezembro de 2016, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual - LOA, e seus anexos, para o exercício financeiro de 2017, a criação do PROJETO "CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NOS DISTRITOS E BAIRROS", o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), na Fonte de Recursos Ordinários Livres 0.1.00.000001, para dar suporte às despesas.

ORGÃO:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	
UNIDADE:	003	CONSTRUÇÃO ESTADIO MUNICIPAL DISTRITOS E BAIRROS	
FUNÇÃO:	27	DESPORTO E LAZER	
SUBFUNÇÃO:	812	DESPORTO COMUNITÁRIO	
PROGRAMA:	0019	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	
ATIVIDADE:	1087	CONSTRUÇÃO ESTADIO MUNICIPAL DISTRITOS E BAIRROS	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 30.000,00
	4510 – 0.1.7.0.0	Recursos Ordinários Livres	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURIDICA.....	R\$ 40.000,00
	4520 – 0.1.7.0.0	Recursos Ordinários Livres	
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$ 215.000,00
	4530 – 0.1.7.0.0	Recursos Ordinários Livres	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$ 15.000,00
	4540 – 0.1.7.0.0	Recursos Ordinários Livres	

Art. 6º Para atendimento ao disposto no artigo anterior, o Poder Executivo Municipal fica autorizado a proceder a anulação parcial, da dotação orçamentaria abaixo especificada do Orçamento Geral do Município, conforme abaixo descrito:

ORGÃO:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	
UNIDADE:	001	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	
FUNÇÃO:	13	CULTURA	
SUBFUNÇÃO:	392	DIFUSÃO CULTURAL	
PROGRAMA:	0019	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	
ATIVIDADE:	2049	PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS. PESSOA JURIDICA.....	R\$ 300.000,00
	02820 – 0.1.1.7.0.0	Recursos Ordinários Livres	

Art. 7º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete (25.8.2017).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

BENEDITO ALVES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001, de 2.1.2017

JUVENTINO ANTONIO DE MOURA SANTANA
Procurador Geral – OAB/PR nº 37.806
Portaria nº 002, de 2.1.2017

Município de Ibaíti

Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes - Centro – CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-7450 – E-mail: diario@ibaiti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente